CONSUMIDOR JÁ PODE BLOQUEAR LIGAÇÕES DE TELEMARKETING
25/07/2019

Qual o consumidor que, todos os dias, não é incomodado com ligações indesejáveis e não solicitadas, feitas por empresas de telemarketing, principalmente as de telefonia? Pois bem, agora uma boa notícia: desde o último dia 16 de julho, terça feira, todo consumidor já pode ficar livre da chateação causada por essas ligações, pelo menos daquelas efetuadas por empresas de telecomunicação, inclusive operadoras telefônicas.

Para isso, basta se cadastrar na lista nacional do "Não me Perturbe", por intermédio do site "www.naomeperturbe.com.br". Trata-se de um site criado pelas próprias empresas, por determinação da ANATEL. São elas: CLARO/NET, OI, TIM e VIVO (telefonia) e, ainda, Algar, Nextel, Sercomtel e SKY.

A seguir, vamos a algumas informações sobre o novo serviço e como fazer para se cadastrar:

OBJETIVO - A finalidade da medida é combater as ligações de telemarketing, inclusive aquelas feitas por robôs (robocallers), que querem vender serviços de telecomunicação.

SERVE PARA TODAS AS EMPRESAS? Não! Somente para as empresas acima relacionadas, ou seja: Claro/NET, Oi, TIM, Vivo, Algar, Nextel, Sercomtel e Sky.

BLOQUEIO - Após a solicitação no cadastro nacional do "não me perturbe", o bloqueio será confirmado em até 30 dias corridos. Assim, é possível que você receba ligações mesmo após ter feito o cadastramento. Após os 30 dias, o site possui um espaço para denúncias.

SERVIÇOS BLOQUEADOS - É importante registrar que as operadoras se comprometeram a criar um cadastro de "não perturbe" para a venda de serviços, como pacotes de telefonia, acesso à internet e TV paga. Se o assunto for uma dívida, por exemplo, as ligações vão continuar.

MENSAGENS DE TEXTO - O cadastro cita nominalmente ligações. Alguns juristas e especialistas no assunto têm dúvidas se o cadastro também inclui o bloqueio de mensagens de texto oferecendo. Só resta esperar.

MUDANÇA DE NÚMERO - O bloqueio envolve o número do telefone. Assim, se houve mudança do número de seu acesso, tem que cadastrar novamente.

MULTA - As empresas que descumprirem as regras do "Não me Perturbe" poderão ser advertidas ou multadas em até 50 milhões de reais.

COMO CADASTRAR SEUS TELEFONES - São cinco as providências (passos) que o consumidor deve tomar para se cadastrar no "Não me Perturbe". Saiba o que fazer:

Passo 1 - Acesse o site do “não me perturbe” (naomeperturbe.com.br) e toque em "Cadastro". Em seguida, toque em "Solicitar Bloqueio".

Passo 2 - Você deverá realizar um cadastro gratuito no serviço. Para isso, toque em "Criar um login" e entre com os seus dados pessoais.

Passo 3 - Após preencher nome completo, CPF, e-mail e criar uma senha, concorde com os termos de uso e toque em "Criar login". Você será avisado sobre a necessidade de confirmar o seu endereço de e-mail clicando sobre o link recebido. Toque em “Continuar”.

Passo 4 - Faça login na sua conta usando o seu e-mail e senha criada no passo anterior. Digite o seu número e, logo abaixo, selecione as empresas que serão proibidas de entrar em contato com você. Por fim, toque em "Cadastrar Telefone”.

Passo 5 - O comprovante de solicitação de bloqueio será exibido na tela. Caso queira, você tirar um print para guardar o comprovante ou tocar em "Imprimir".

Aproveite as dicas acima para se cadastrar e ficar livre de uma boa parte das ligações que tanto incomodam você. Afinal, segundo a SENACON (Secretaria Nacional) nove em cada dez consumidores afirmam receber chamadas indesejadas de todo tipo, inclusive telecomunicações.

Fonte: Techtudo e G1